



Prefeitura Municipal de **TAPIRATIBA**

LEI 945/2009 DE 28 DE AGOSTO DE 2009

(Autoriza a suplementação de verbas do orçamento vigente e dá outras providências)

JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Tapiratiba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Departamento de Contabilidade da Prefeitura do Município de Tapiratiba, autorizado a promover a suplementação de verbas no orçamento-programa vigente, no valor global de R\$ 651.954,13 (seiscentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e treze centavos), pelo critério de excesso de arrecadação, nos moldes do que dispõe o artigo 43, da Lei Federal Nº: 4.320/64, de 17 de março de 1964, para atender despesas diversas de interesse público, conforme a seguinte distribuição:

Órgão: Poder Executivo

Unidade: 02.03.00.00

Sub-unidade: 02.06.03.00

Categoria Econômica: 4.4.90.51.00 R\$ 651.954,13

Funcional Programática: 16.482.1031.1.057

§ 1º Os recursos serão provenientes do Convênio assinado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU, sob o nº 1.03.00.00/3.00.00.00/388/2007, e Termo de Aditamento Contratual nº 9.00.00.00/6.00.00.00/0361/09.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tapiratiba, 28 de agosto de 2009.

João Carlos de Oliveira
Prefeito Municipal